



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Prot 1539/2014

PROJETO DE LEI Nº 642/14

DESAFETA PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL SITUADO NO LOTEAMENTO Pousada DOS CAMPOS III, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORMALIZAR ESCRITURAS DE PERMUTAS COM ANTONIO DONIZETE NORA, MANOEL TORQUATO RIBEIRO, CLETO FARIA COSTA, LUCIANA MARA MOUSSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

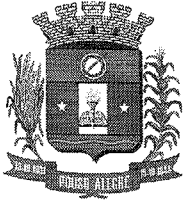
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de uso institucional, passando à categoria de bem dominical, uma área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), parte da área institucional do Loteamento Pousada dos Campos III, que tem área total de 4.743,00m² (quatro mil, setecentos e quarenta e três metros quadrados).

Parágrafo único. A área institucional do Loteamento Pousada dos Campos III passará a ter 4.023,00m² (quatro mil e vinte e três metros quadrados), ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as devidas averbações na matrícula, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG.

Art. 2º. Fica autorizado o desmembramento da área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), desafetada pelo art. 1º, desta Lei, passando ser constituídas de 3 (três) lotes, sendo lote 01, 02 e 03, que têm as seguintes confrontações:

I – **Lote 01** – inicia no Ponto “A”, localizado na interseção do alinhamento da Rua 07, com as divisas da Área Verde -2; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua 07, numa distância de 9,20m, até encontrar o Ponto “B”, (divisas do lote 2); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o lote 2, numa distância de 20,00m, até encontrar as divisas da Área Institucional (Ponto “G”); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 14,80m, até encontrar as divisas da Área Verde-2 (Ponto “H”); deste ponto faz canto à direita e segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

dividindo com o referido confrontante, numa distância de 20,80m, até encontrar o alinhamento da Rua 07 (Ponto “A”); onde teve início e finda esta descrição.

II – **Lote 02** - inicia no ponto “B”, localizado na interseção do alinhamento da rua 07, com as divisas do lote 1, deste ponto segue pelo alinhamento da rua 07, numa distância de 12,00m, até encontrar o Ponto “C”, (divisas do lote 3); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com lote 03, numa distância de 20,00m, até encontrar as divisas da Área Institucional (Ponto “F”); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 12,00m, até encontrar as divisas do lote 1 (Ponto “G”), deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 20,00m, até encontrar o alinhamento da rua 07 (Ponto “B”), onde teve início e finda esta descrição.

III – **Lote 03** - inicia no ponto “C”, na interseção do alinhamento da Rua 07, com as divisas do lote 2; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua 07, numa distância de 12,00m, até encontrar o ponto “D”, (divisas da Área Institucional); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo como referido confrontante, numa distância de 20,00m, até encontrar novamente as divisas da Área Institucional (ponto “E”); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 12,00m, até encontrar as divisas do lote 2 (Ponto “F”), deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 20,00m, até encontrar o alinhamento da Rua 07 (Ponto “C”); onde teve início e finda esta descrição.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar escritura de permuta com **Antonio Donizete Nora** e sua esposa, **Regina Maria do Couto Nora; Manoel Torquato Ribeiro** e sua esposa, **Hosana Guedes do Nascimento Ribeiro e Luciana Mara Moussa**, transferindo-os, os lotes 01, 02 e 03, criados através do art. 2º, desta Lei, da seguinte forma:

I – **Lote 01**, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); será transferido à **Luciana Mara Moussa**, brasileira, autônoma, maior, solteira, CPF n. 984.362.106-97;

II – **Lote 02**, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será transferido ao Senhor **Antonio Donizete Nora**, brasileiro, construtor, CPF n. 272.023.306-44, casado com **Regina Maria do Couto Nora**; CPF n. 396.286.556-04, residentes e domiciliados nesta cidade, **Manoel Torquato Ribeiro**, brasileiro, pedreiro, CPF n. 948.316.616-00, casado com **Hosana Guedes do Nascimento Ribeiro**, CPF n. 047.661.666-20, residentes e domiciliados em Pouso Alegre.

III – **Lote 03**, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será transferido ao Senhor **Cleto de Faria da Costa**, brasileiro, comerciante, CPF n. 003.429.636-00, casado com **Regina da Conceição Rios Costa**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

516.527.906-59 e **Rubens Moisés Rios**, brasileiro, fazendeiro, CPF n. 009.530.753-76, casado com **Márcia Jane dos Santos Rios**, residentes e domiciliados em Pouso Alegre – MG.

Art. 4. O Poder Executivo Municipal fica autorizado celebrar a escritura de permuta com **Antonio Donizete Nora** e sua esposa, **Regina Maria do Couto Nora**; **Manoel Torquato Ribeiro** e sua esposa, **Hosana Guedes do Nascimento Ribeiro** e **Luciana Mara Moussa**, recebendo os lotes a seguir relacionados:

1 - Lote 40, Quadra 18 – Loteamento Francisca Augusta Rios, com área de 240,00m², sendo 12,00m de frente para a Rua 03; 12,00m nos fundos em divisas com o lote 19, 20,00m de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 41 e do outro lado com uma passagem de pedestres, propriedade de **Antonio Donizete Nora** e sua esposa, **Regina Maria do Couto Nora**; **Manoel Torquato Ribeiro** e sua esposa, **Hosana Guedes do Nascimento Ribeiro**, Matrícula 50.713, avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

2 - Lote 19, Quadra 18, Loteamento Francisco Augusta Rios, com áreas de 240,00m², sendo 12,00m de frente para a Rua 02, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 40, 20,00m de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 18 e de outro lado com a passagem de pedestre, propriedade de **Cleto Faria Costa** e sua esposa, **Regina da Conceição Rios Costa**, **Rubens Moisés Rios** e sua esposa, **Márcia Jane dos Santos Rios**, Matrícula 50.680, avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

3 – Lote 01, Quadra 33, Loteamento Francisca Augusta Rios, com área de 240,00m², compostos de parte dos lotes 02 e 03, do projeto original da quadra 33, com as seguintes medidas e confrontações: 10,40m mais 4,50m de frente para a Rua 4, 14,14m do lado direito em divisa com a Rua 15, 4,60m mais 11,00 metros aos fundos em divisa com a Rua 07 e 21,00m do lado esquerdo em divisas com o lote 02, propriedade de **Luciana Mara Moussa**, Matrícula n. 70.908, avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º. Os lotes números 40 e 19, da Quadra 18, do Loteamento Francisca Augusta Rios, que a serão transferidos ao Município de Pouso Alegre, serão destinados à área preservação da “Árvore Grande”, situada no Bairro denominado Francisca Augusta Rios ou Árvore Grande, ficando afetado para esta finalidade.

Art. 4º. O Lote número 01, da Quadra 33, Loteamento Francisca Augusta Rios, com 240,00m², será destinado à complementação da área do imóvel situado na mesma quadra, para construção do CREM, ficando afetada para esta finalidade.



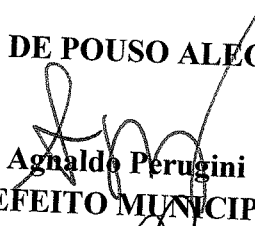
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

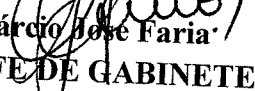
Art. 5º. As despesas decorrentes da desafetação e desmembramento do imóvel situado no Loteamento Pousada dos Campos III, correrão por conta do Município de Pouso Alegre (Poder Executivo).

Art. 6º. As despesas decorrentes de escrituração correrão, proporcionalmente, à conta do Município de Pouso Alegre (Poder Executivo) e dos permutantes desapropriados.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE JULHO DE 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 642/2014

Através do Decreto número 3.162/2008 os lotes 19 e 40 da Quadra 18, do Loteamento Francisca Augusta Rios (Árvore Grande), foram declarados de utilidade pública, para a finalidade de desapropriação com o objetivo de preservar a Árvore Grande, declarada como monumento natural, conforme art. 230, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal (Disposições Gerais).

Ocorre que, até o momento a desapropriação não foi efetivada, ou seja, os proprietários não foram indenizados. Desta forma, ficou entabulado com os proprietários que o Município transferirá parte os lotes 02 e 03, formados por parte da área institucional do Loteamento Pousada dos Campos III, com área de 240,00m², cada um, em pagamento do valor correspondente aos lotes números 19 e 40, que confrontam com a área onde está situada a Árvore Grande.

Os lotes números 19 e 40 da quadra 18, do Loteamento Francisca Augusta Rios, são de propriedade de Cleto Faria da Costa e sua esposa, Regina da Conceição Rios Costa; Antonio Donizete e sua esposa, Regina Maria do Couto Nora e Manoel Torquato Ribeiro e sua esposa, Hosana Guedes do Nascimento Ribeiro.

O lote número 01, com área de 240,00m², da quadra 33, Loteamento Francisca Augusta Rios, propriedade de Luciana Mara Moussa, conforme Matrícula n. 70.908, foi declarado de utilidade pública pelo Decreto número 3.531/2011, para a finalidade de desapropriação para construção do CREM.

O Município de Pouso Alegre é proprietário dos lotes 2, 3, 4 e 5, situadas na Quadra 33, do Loteamento Francisca Augusta Rios (Árvore Grande). Parte o imóvel já pertencia ao Município, parte foi adquirida do Senhor José Antonio de Rezende e Senhor Wellington Donizete Araújo Silva, mediante desapropriação, conforme Decreto número 3.531/11.

As áreas serão anexadas para a finalidade de compor área maior, onde será construída a sede do CREM, ficando uma área de 1.388,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Para concretizar a aquisição de toda a área foi conversado com a representante da proprietária do lote 01, da Quadra 33, que o Município de Pouso Alegre a transferirá o lote 1, com área de 240,00m², composto por parte da área institucional do Loteamento Pousada dos Campos III, sendo que o Município receberá o lote declarado de utilidade pública, conforme Decreto n. 3.531/11, ou seja, o lote 01, da Quadra 33, do Loteamento Francisca Augusta Rios, nos termos dos laudos de avaliação que acompanham o presente Projeto.

A representante da proprietária do lote número 01 da quadra 33, do Loteamento Francisca Augusta Rios, não assinou Termo de Compromisso com o Município, pois, solicitou um prazo para analisar a questão. Entretanto, declarou sua anuência quanto ao envio da matéria à Câmara Municipal. Desta forma, caso a permuta não venha ser concretizar, serão adotadas outras medidas e a área não será descaracterizada.

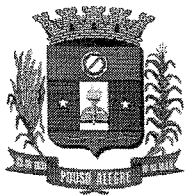
Esclareço aos membros desta Casa que não haverá comprometimento quanto à destinação da área institucional, pois a área remanescente será adequada para instalação de equipamentos comunitários. Por outro lado, a área que está sendo transferida ao Município terá destinação institucional.

Ressalte-se ainda que nas proximidades do Loteamento Pousada dos Campos III, já existem vários equipamentos comunitários como Escolas Municipais e Postos de Saúde. (CIEM do Fátima, CIEM do Faisqueira, Escola Dr. Vasconcelos Costa, PSF, Posto de Saúde, etc.)

Esclareço aos ilustres membros dessa Casa que, na ocasião que o número 01, da quadra 33, do Loteamento Francisca Augusta Rios, foi declarado de utilidade pública, não havia ocorrida a transferência do imóvel, como pode ser comprovado através da Certidão anexa. Razão pela qual, o Decreto expropriatório foi expedido em nome do Senhor Fabiano Kersul.

Esperando poder contar com o apoio dessa Casa, peço seja o presente Projeto de Lei votado favoravelmente.


Agivaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E OS SENHORES ANTONIO DONIZETE NORA E MANOEL TORQUATO RIBEIRO, TENDO COMO OBJETO PERMUTA DE ÁREAS E OUTRAS AVENÇAS.

Município de Pouso Alegre-MG, com sede na Rua Carijós, 45, Bairro Santo Antonio, CNPJ n. 18.675.983/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Prof. Agnaldo Perugini**, brasileiro, casado, CPF n. 634.285.126-34, RG 19911373 – SSP/SP e o **Senhor Antonio Donizete Nora**, brasileiro, construtor, CPF n. 272.023.306-44, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com **Regina Maria do Couto Nora**, CPF n. 396.286.556-04, residentes e domiciliados em Pouso Alegre; **Manoel Torquato Ribeiro**, brasileiro, pedreiro, CPF n. 948.316.616-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com **Hosana Guedes do Nascimento Ribeiro**, CPF n. 047.661;666-20, neste ato, denominados **permutantes expropriados**, residentes e domiciliados em Pouso Alegre – MG, na forma que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a permuta de áreas entre o Senhor **Antonio Donizete Nora** e sua esposa, **Regina Maria do Couto Nora**; **Senhor Manoel Torquato Ribeiro** e sua esposa, **Hosana Guedes do Nascimento Ribeiro**, e o Município de Pouso Alegre, como forma de pagamento, quanto à indenização do valor do lote número **40 (quarenta), da Quadra 18**, medindo **240,00m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), que foi declarado de utilidade pública pelo Município de Pouso Alegre, através do Decreto n. 3.162/08, para a finalidade de preservação da “**Árvore Grande**”, situada no Bairro denominado “**Francisca Augusta Rios**” ou “**Árvore Grande**”, declarada como monumento natural, conforme art. 230, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal (Disposições Gerais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município de Pouso Alegre-MG, através do Chefe do Poder Executivo, se compromete a:

1 - enviar Projeto de Lei à Câmara Municipal para descaracterizar parte da área institucional do Loteamento Pousada dos Campos III, formando o lote número 02 (dois) e 03 (três), com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme croqui anexo ao presente Termo de Compromisso.

2 – enviar Projeto de Lei à Câmara Municipal para obter a autorização para transferir ao Senhor **Antonio Donizete Nora e ao Senhor Manoel Torquato Ribeiro**, o lote número 02 (dois), com a seguinte descrição: inicia no ponto “B”, localizado na interseção do alinhamento da rua 07, com as divisas do lote 1, deste ponto segue pelo alinhamento da rua 07, numa distância de 12,00m, até encontrar o Ponto “C”, (divisas do lote 3); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com lote 03, numa distância de 20,00m, até encontrar as divisas da área Institucional (Ponto “F”); deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 12,00m, até encontrar as divisas do lote 1 (Ponto “G”), deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 20,00m, até encontrar o alinhamento da rua 07 (Ponto “B”), onde teve início e finda esta descrição.

3 – realizar todas as despesas quanto à desafetação de desmembramento da área, ou seja, o lote número 02, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMUTANTES EXPROPRIADOS

1 – O Senhor **Antonio Donizete Nora e o Senhor Manoel Torquato Ribeiro** se comprometem a transferir ao Município de Pouso Alegre, o lote número **40 (quarenta) da quadra 18 (dezoito)**, situado no **Loteamento Francisca Augusta Rios ou Árvore Grande**, com área de **240,00m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), do qual declaram ser possuidores, conforme Matrícula número 50713 (Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre), que tem as seguintes confrontações: 12,00m de frente para a Rua 03, 12,00m nos fundos em divisas com o

lote n. 19, 20,00m de ambos os lados, confrontando de uma lado com o lote n. 41 e do outro lado com uma passagem de pedestres.

CLAUSULA QUARTA

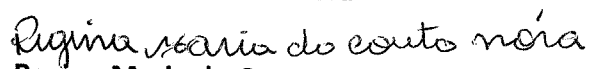
Fica estabelecido, que as despesas de escrituras serão lavradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sanção da Lei autorizativa.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Compromisso, em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alegre, 24 de julho de 2014.

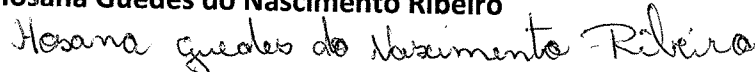

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Donizete Nora


Regina Maria do Couto Nora


Manoel Torquato Ribeiro

Hosana Guedes do Nascimento Ribeiro



Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 1

LOCAL: LOT. POUSADA DOS CAMPOS III (ÁREA INSTITUCIONAL)

MUNIC.: POUSO ALEGRE - MG

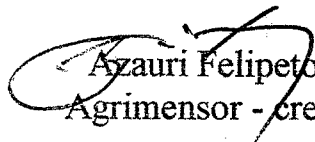
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE- MG

ÁREA : 240,00 m²

PERÍMETRO: 64,80 m

O perímetro inicia no PtoA, localizado na interseção do alinhamento da rua 07, com as divisas da Área Verde-2 ; deste ponto segue pelo alinhamento da rua 07, numa distância de 9,20m, até encontrar o PtoB (divisas do lote 2) ; deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com lote 2, numa distância de 20,00m, até encontrar as divisas da Área Institucional (PtoG); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 14,80m, até encontrar as divisas da Área Verde-2 (PtoH); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 20,80m, até encontrar o alinhamento da rua 07 (PtoA); onde teve início e finda esta descrição.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2014


Azauri Felipeto Rosa
Agrimensor - crea: 127.407/td

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 2

LOCAL: LOT. POUSADA DOS CAMPOS III (ÁREA INSTITUCIONAL)

MUNIC.: POUSO ALEGRE - MG

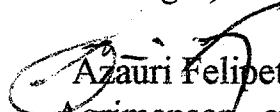
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE- MG

ÁREA : 240,00 m²

PERÍMETRO: 64,00 m

O perímetro inicia no PtoB, localizado na interseção do alinhamento da rua 07, com as divisas do lote 1 ; deste ponto segue pelo alinhamento da rua 07, numa distância de 12,00m, até encontrar o PtoC (divisas do lote 3); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com lote 3, numa distância de 20,00m, até encontrar as divisas da Área Institucional (PtoF); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 12,00m, até encontrar as divisas do lote 1 (PtoG); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 20,00m, até encontrar o alinhamento da rua 07 (PtoB); onde teve início e finda esta descrição.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2014


Azauri Felipeto Rosa
Agrimensor - crea: 127.407/td

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 3

LOCAL: LOT. POUSADA DOS CAMPOS III (ÁREA INSTITUCIONAL)

MUNIC.: POUSO ALEGRE - MG

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE- MG

ÁREA : 240,00 m²

PERÍMETRO: 64,00 m

O perímetro inicia no PtoC, localizado na interseção do alinhamento da rua 07, com as divisas do lote 2 ; deste ponto segue pelo alinhamento da rua 07, numa distância de 12,00m, até encontrar o PtoD (divisas da Área Institucional); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 20,00m, até encontrar novamente as divisas da Área Institucional (PtoE); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 12,00m, até encontrar as divisas do lote 2 (PtoF); deste ponto faz canto a direita e segue dividindo com o referido confrontante, numa distância de 20,00m, até encontrar o alinhamento da rua 07 (PtoC); onde teve início e finda esta descrição.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2014


Azauri Felipeto Rosa
Agrimensor -crea: 127.407/td



LAUDO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:

CHEFE ADJUNTO DE GABINETE

03. PROPRIETÁRIOS:

ANTÔNIO DONIZETE NORA

MANOEL TORQUATO RIBEIRO

04. IMÓVEL/OBJETO:

Lote nº 40, Quadra 18, situado na Rua Antônio Pedro da Fonseca, Loteamento Francisca Augusta Rios, (Bairro Árvore Grande), Pouso Alegre, MG, com área total de: 240,00 m² (duzentos e quarenta) metros quadrados.

05. FINALIDADE:

Determinar o valor de mercado para compor projeto de lei de permuta.

06. PRESSUPOSTO:

Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final aos referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:

"M.C.D.D.M." – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:

A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados, vendidos e locados) na região pesquisada.

09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:

"Expedito".

Handwritten signature or initials.



10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:

11 de junho de 2014.

11. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação aos imóveis, observando a sua localização, área total, disponibilidade construtiva, infra-estrutura pública disponível, fator custo de oportunidade, análise do atual contexto do mercado imobiliário, bem como da troca de informações com outros profissionais do ramo e pela média encontrada chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

VALOR TOTAL:


R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto do presente momento da elaboração.

12. OBSERVAÇÕES:

- I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.*
- II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.*
- III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a meteria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.*

Pouso Alegre, 09 de junho de 2014.


Mauro Vianna de Andrade
CREA/MG 35.092/D
Engº de Avaliação PMPA



Prefeitura da Cidade de

POUSO ALEGRE

Todos juntos construindo uma cidade melhor

LAUDO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:

CHEFE ADJUNTO DE GABINETE

03. PROPRIETÁRIO:

CLETO DE FARIA COSTA

04. IMÓVEL/OBJETO:

Lote nº 19, Quadra 18, situado na Rua Maria Amélia de Carvalho no Loteamento Francisca Augusta Rios, (Bairro Árvore Grande), Pouso Alegre, MG, com área total de: 240,00 m² (duzentos e quarenta) metros quadrados.

05. FINALIDADE:

Determinar o valor de mercado para compor projeto de lei de permuta.

06. PRESSUPOSTO:

Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final aos referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:

“M.C.D.D.M.” – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:

A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados, vendidos e locados) na região pesquisada.

09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:

“Expedito”.

MP



10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:

09 de junho de 2014.

11. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação aos imóveis, observando a sua localização, área total, disponibilidade construtiva, infra-estrutura pública disponível, fator custo de oportunidade, análise do atual contexto do mercado imobiliário, bem como da troca de informações com outros profissionais do ramo e pela média encontrada chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

VALOR TOTAL:


R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto do presente momento da elaboração.

12. OBSERVAÇÕES:

- I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.*
- II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.*
- III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a meteria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.*

Pouso Alegre, 11 de junho de 2014.


Mauro Vianna de Andrade
CREA/MG 35.092/D
Engº de Avaliação PMPA



Prefeitura da Cidade de

POUSO ALEGRE

Todos juntos construindo uma cidade melhor.

LAUDO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:

CHEFE ADJUNTO DE GABINETE

03. PROPRIETÁRIA:

LUCIANA MARA MOUSSA

04. IMÓVEL/OBJETO:

Lote nº 01, Quadra 33 situado no Loteamento Francisca Augusta Rios, (Bairro Árvore Grande), Pouso Alegre, MG, com área total de: 240,00 m² (duzentos e quarenta) metros quadrados.

05. FINALIDADE:

Determinar o valor de mercado para compor projeto de lei de permuta.

06. PRESSUPOSTO:

Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final aos referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:

"M.C.D.D.M." – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:

A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados, vendidos e locados) na região pesquisada.

09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:

"Expedito".



10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:

09 de junho de 2014.

11. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação aos imóveis, observando a sua localização, área total, disponibilidade construtiva, infra-estrutura pública disponível, fator custo de oportunidade, análise do atual contexto do mercado imobiliário, bem como da troca de informações com outros profissionais do ramo e pela média encontrada chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

VALOR TOTAL:

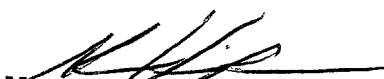
R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto do presente momento da elaboração.

12. OBSERVAÇÕES:

- I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.*
- II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.*
- III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a meteria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.*

Pouso Alegre, 09 de junho de 2014.


Mauro Vianna de Andrade
CREA/MG 35.092/D



Prefeitura da Cidade de

POUSO ALEGRE

Todos juntos construindo uma cidade melhor

LAUDO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:

CHEFE ADJUNTO DE GABINETE

03. PROPRIETÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

04. IMÓVEL/OBJETO:

Lote nº 01 situado no Loteamento Pousada dos Campos III, (área institucional), Pouso Alegre, MG, com área total de: 240,00 m² (duzentos e quarenta) metros quadrados.

05. FINALIDADE:

Determinar o valor de mercado para compor projeto de lei de permuta.

06. PRESSUPOSTO:

Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final aos referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:

"M.C.D.D.M." – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:

A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados, vendidos e locados) na região pesquisada.

09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:

"Expedito".



10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:

06 de junho de 2014.

11. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação aos imóveis, observando a sua localização, área total, disponibilidade construtiva, infra-estrutura pública disponível, fator custo de oportunidade, análise do atual contexto do mercado imobiliário, bem como da troca de informações com outros profissionais do ramo e pela média encontrada chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

VALOR TOTAL:

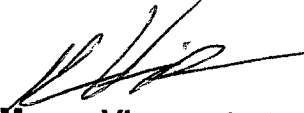
R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto do presente momento da elaboração.

12. OBSERVAÇÕES:

- I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.*
- II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.*
- III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a meteria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.*

Pouso Alegre, 06 de junho de 2014.


Mauro Vianna de Andrade
CREA/MG 35.092/D
Engº de Avaliação PMPA



LAUDO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:

CHEFE ADJUNTO DE GABINETE

03. PROPRIETÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

04. IMÓVEL/OBJETO:

Lote nº 02 situado no Loteamento Pousada dos Campos III, (área institucional), Pouso Alegre, MG, com área total de: 240,00 m² (duzentos e quarenta) metros quadrados.

05. FINALIDADE:

Determinar o valor de mercado para compor projeto de lei de permuta.

06. PRESSUPOSTO:

Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final aos referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:

"M.C.D.D.M." – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:

A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados, vendidos e locados) na região pesquisada.

09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:

"Expedito".



10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:

09 de junho de 2014.

11. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação aos imóveis, observando a sua localização, área total, disponibilidade construtiva, infra-estrutura pública disponível, fator custo de oportunidade, análise do atual contexto do mercado imobiliário, bem como da troca de informações com outros profissionais do ramo e pela média encontrada chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

VALOR TOTAL:


R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto do presente momento da elaboração.

12. OBSERVAÇÕES:

- I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.*
- II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.*
- III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a metéria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.*

Pouso Alegre, 09 de junho de 2014.


Mauro Vianna de Andrade
CREA/MG 35.092/D



Prefeitura da Cidade de

POUSO ALEGRE

Todos juntos construindo uma cidade melhor.

LAUDO DE VALOR DE MERCADO

01. INTERESSADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

02. SOLICITANTE:

CHEFE ADJUNTO DE GABINETE

03. PROPRIETÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

04. IMÓVEL/OBJETO:

Lote nº 03 situado no Loteamento Pousada dos Campos III, (área institucional), Pouso Alegre, MG, com área total de: 240,00 m² (duzentos e quarenta) metros quadrados.

05. FINALIDADE:

Determinar o valor de mercado para compor projeto de lei de permuta.

06. PRESSUPOSTO:

Através da composição de dados comparativos diretos de imóveis similares em mercado aberto, pressupõe-se indicar com relativa e segura margem de precisão (intervalo de confiança), justificativas sólidas que permitam atribuir valor final aos referido imóvel.

07. MÉTODO APLICADO:

"M.C.D.D.M." – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

08. JUSTIFICATIVA:

A metodologia utilizada para este fim específico (Comparativo Direto) se fez a mais adequada, haja vista que, além da recomendação normatícia legal, pressupõe convicção e afirmativa de segurança; obtida da disponibilidade quantitativa de imóveis similares (entre ofertados, vendidos e locados) na região pesquisada.

09. NÍVEL DE RIGOR E PRECISÃO:

"Expedito".

MPR



Prefeitura da Cidade de

POUSO ALEGRE

Todos juntos construindo uma cidade melhor.

10. DATA BASE DA AVALIAÇÃO:

09 de junho de 2014.

11. VALOR FINAL E CONCLUSÃO:

Com relação aos imóveis, observando a sua localização, área total, disponibilidade construtiva, infra-estrutura pública disponível, fator custo de oportunidade, análise do atual contexto do mercado imobiliário, bem como da troca de informações com outros profissionais do ramo e pela média encontrada chegamos finalmente à conclusão do valor do metro quadrado do imóvel em:

VALOR TOTAL:

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Obs. O valor arbitrado neste Laudo de Avaliação representa uma situação única e particular, inserida no contexto do presente momento da elaboração.

12. OBSERVAÇÕES:

I - O fator localização foi levado em conta na avaliação do imóvel.

II - Validamos esta avaliação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - a contar da data de assinatura do responsável técnico pela mesma.

III - O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação a meteria envolvida neste laudo no presente, nem contempla para o futuro, qualquer interesse no imóvel objeto desta avaliação.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2014.

Mauro Vianna de Andrade
CREA/MG 35.092/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3531/11

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS LOTES 1, 2 E PARTE DO LOTE N. 3, RUA 7 (SETE) – LOTEAMENTO FRANCISCA AUGUSTA RIOS, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ANTONIO DE REZENDE, FABIANO KERSUL E WELLINGTON DONIZETI ARAÚJO SILVA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei n. 3.365/41.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma unidade do CREM, em área onde possa abrigar de forma digna as crianças e adolescente, com instalações adequadas ao tratamento humanitário;

CONSIDERANDO que, a área de propriedade do Município de Pouso Alegre, disponível no Bairro Árvore Grande (Loteamento Francisco Augusta Rios), mede apenas 761,50m², que tem como confrontantes os Senhores José Antonio de Rezende, Fabiano Kersul e Wellington Donizeti Araújo;

CONSIDERANDO que, somada a área de 761,50m² com a área de 626,50m², que pertence aos Senhores José Antonio de Rezende, Fabiano Kersul e Wellington Donizeti Araújo, será possível construir instalações necessárias para abrigar crianças e adolescente, em situações específicas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os lotes números 01 (um), 02 (dois) e parte do lote 03 (três), da quadra 33 (trinta e três) do Loteamento Francisca Augusta Rios (Bairro Árvore Grande), com área de 240,00m², 250,00m² e 136,5m², respectivamente, matrícula 70908, 70909 e 70910. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de:

Lote 01 – 240,00m² - Fabiano Kersul, brasileiro, empresário, casado com Maria Djanira Guimarães Kersul, RG M-4.02.447-SSP/MG, CPF 552.232.736-72, residentes na Rua Aureliano Silva, 500 – Bairro Jardim Aureliano – Pouso Alegre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS. 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lote 02 – 250,00m² - José Antônio de Rezende, brasileiro, mecânico, casado com Maria Helena Silva de Rezende, RG 12.669.873 – SSP/SP, CPF 376.002.146-87, residentes na Rua José Elias, 71, Bairro Jardim Mariosa – Pouso Alegre.

Parte do Lote 03 – 136,50m² - Welington Donizeti Araújo Silva, brasileiro, casado, administrador, portador do RG M-5946002 SSP/MG e CPF 698.328.976-53, residente e domiciliado na Rua Irmã Elizabeth Cobra, 180 – Bairro Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre.

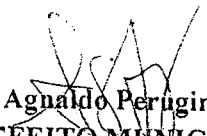
Parágrafo único. O imóvel será destinado à construção das Instalações do CREM, para atender às crianças e adolescente em situação específica.

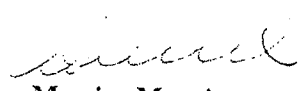
Art. 2º. Fica reconhecida a urgência na presente declaração de utilidade pública, caracterizando a necessidade imediata de imissão na posse.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

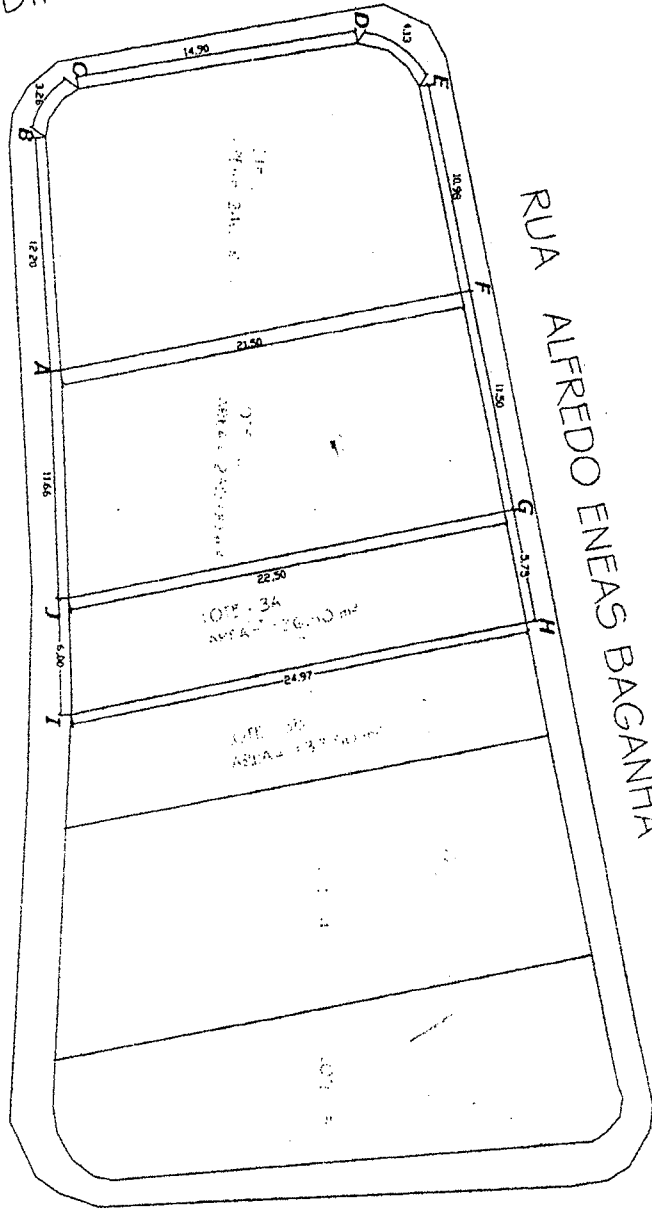

Agualdo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Messias Morais
CHEFE DE GABINETE

RUA DIRCEU DE MELO BRAGA

RUA ALFREDO ENEAS BAGANHA

RUA 07



CROQUI

Para o loteamento de Rua 07
em conformidade com o plano
de loteamento de Rua 07

| | |
|--------------|---|
| PROPRIETARIO | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUISO ALEGRE |
| CNPJ | 18.675.983/0001-21 |
| ENDEREÇO | RUA 09, ESQUINA COM AVENIDA 1 |
| LOTARISMO | FRANCISCA AUGUSTA RIOS |
| CIDADE | POUSO ALEGRE |
| APROVADO | DIA 11/08/2011 Nº 100/2011 - CREA 56.069/10 |
| CONCESSÃO | |
| REVISÃO | |

X

Cartório Amaral

*

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 01.-.

MATRÍCULA Nº 70.908

Denominação do Imóvel: "Loteamento Francisca Augusta Rios"
IMÓVEL: Lote 01, composto de parte dos lotes 02 e 03 do projeto original da quadra 33, com a área de 240,00 metros quadrados, situado nesta cidade, no Loteamento Francisca Augusta Rios, com as seguintes medidas e confrontações: 10,40 metros mais 4,50 metros de frente para a Rua 4; 14,14 metros do lado direito em divisa com a Rua 15; 4,60 metros mais 11,00 metros aos fundos em divisa com a Rua 7 e 21,00 metros do lado esquerdo em divisas com o lote 02.-
PROPRIETÁRIO:-Foch Construtora e Imobiliária Ltda, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Lisboa, 48, CNPJ 17.935.552/0001-94.-TÍTULO AQUISITIVO:-Matrícula 14.924 do Livro 02.-Pouso Alegre, 13(treze) de agosto de 2008.-O OFICIAL:/

R.01.-Pouso Alegre, 06(seis) de abril de 2010.-TRANSMITENTE:-Foch Construtora e Imobiliária Ltda, CNPJ 17.935.552/0001-94, com sede nesta cidade.-ADQUIRENTES:-Fabiano Kersul, brasileiro, empresário, CPF 552.232.736-72, casado com Maria Djanira Guimarães Kersul, brasileira, comerciante, CPF 297.052.071-00, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade.-TÍTULO:-Compra e venda.-FORMA DO TÍTULO:-Escritura lavrada pelo 3º Tabelião desta cidade, Lº 310-E, fls.172, em data de 05(cinco) de abril de 2010.-VALOR:-R\$32.000,00.-CONDICÕES:-Constou na escritura que foi apresentado a Certidão Negativa de Débito -CND do INSS nº016692010-11031030, em nome da transmitente.- (IM=389,82 + TFJ=150,21= 540,03).-O OFICIAL:-/

R-2-70.908.-Protocolo nº216.221 em 04/05/2012.-TRANSMITENTE:-Fabiano Kersul, brasileiro, empresário, CPF 552.232.736-72 e sua mulher Maria Djanira Guimarães Kersul, brasileira, comerciante, CPF 297.052.071-00, residentes nesta cidade, casados sob o regime de comunhão parcial de bens.-ADQUIRENTE:-Luciana Mara Moussa, brasileira, autônoma, maior, solteira, CPF 984.362.106-97, residentes nesta cidade.-TÍTULO:-compra e venda.-FORMA DO TÍTULO:-Escritura lavrada pelo 3º Tabelião desta cidade, Lº337, fls.062 em data de 28(vinte e oito) de fevereiro de 2012.-VALOR:-R\$55.000,00.-CONDICÕES:-Constou na escritura que a presente venda foi feita no valor de R\$55.000,00, e por exigências fiscais foram recolhidas as guias de ITBI no



REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Adolfo Clinto, 330-B
Centro - Tel: (35) 3421-4446



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3162/08

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVÉIS QUE MENCIONA SITUADO NO LOTEAMENTO FRANCISCA AUGUSTA RIOS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Jair Siqueira, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, especialmente o art. 5º, letra “I”,

DECRETA:


Art. 1º Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, na forma da legislação vigente, as áreas de terrenos compreendidas pelos Lotes números 19 (dezenove) e 40 (quarenta) da Quadra 18 (dezoito), situados no Loteamento Francisca Augusta Rios, nesta cidade, com as seguintes descrições: LOTE 19, dimensões: 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados); frente e fundo: 12,00m (doze metros); lado direito e esquerdo 20,00m (vinte metros); confrontações: frente: Rua 02, atual Rua Maria Amélia de Carvalho; fundo: Lote 40 da Quadra 18; lado direito Lote 18 da Quadra 18, lado esquerdo: passagem de pedestre; LOTE 40, dimensões: 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados); frente e fundo: 12,00m (doze metros); lado direito e esquerdo 20,00m (vinte metros); confrontações: frente: Rua 03, atual Rua Antônio Pedro da Fonseca; fundo: Lote 19 da Quadra 18; lado direito: passagem de pedestres, lado esquerdo: Lote 41 da Quadra 18 conforme croquis e memoriais descritivos anexos.

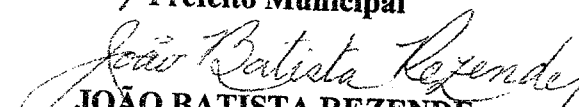
Art. 2º As áreas de terrenos descritas no artigo anterior destinam-se à preservação do instituído monumento “Árvore Grande” existente na imediação das citadas áreas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2008.


JAIR SIQUEIRA
Prefeito Municipal


JOÃO BATISTA REZENDE
Chefe Adjunto de Gabinete



MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: Lote 40 da Quadra 18 do Loteamento Francisca Augusta Rios

- a) Dimensões: 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados)
Frente: 12,00 m (doze metros)
Fundos: 12,00 m (doze metros)
Lado direito: 20,00 m (vinte metros)
Lado esquerdo: 20,00 m (vinte metros)

- b) Confrontações:

Frente: Rua 3, atual Rua Antônio Pedro da Fonseca
Fundo: Lote 19 da Quadra 18
Lado Direito: passagem de pedestres
Lado Esquerdo: Lote 41 da Quadra 18

Miguel Plínio de Biaso Assis
Engenheiro Civil

Herculano Costa
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano



MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: Lote 19 da Quadra 18 do Loteamento Francisca Augusta Rios

a) Dimensões: 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados)

Frente: 12,00 m (doze metros)

Fundos: 12,00 m (doze metros)

Lado direito: 20,00 m (vinte metros)

Lado esquerdo: 20,00 m (vinte metros)

b) Confrontações:

Frente: Rua 2, atual Rua Maria Amélia de Carvalho

Fundo: Lote 40 da Quadra 18

Lado Direito: Lote 18 da Quadra 18

Lado Esquerdo: passagem de pedestres

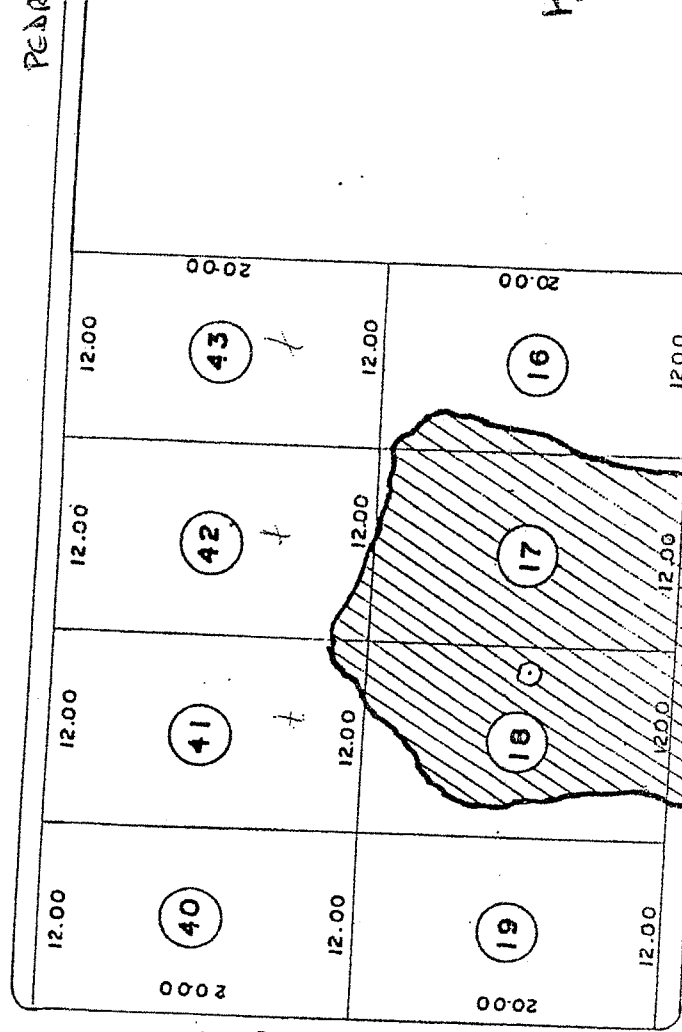
Miguel Plínio de Biaso Assis

Engenheiro Civil

Herculano Costa

Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

ANTIGA RUA 3 - ATUAL RUA ANTONIO PEDRO DA FONSECA



PASSAGEM PEDESTRE

Handwritten signature

Herculano Costa
Secretário de Planejamento
Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

ANTIGA RUA 2 - ATUAL RUA MARIA AMÉLIA DE CARVALHO

LEVANTAMENTO PLANALIMÉTRICO DA ÁRVORE GRANDE

Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 01.-

MATRÍCULA Nº

50.680

Denominação do Imóvel:

Loteamento Francisca Augusta Rios.-

IMÓVEL:

Lote 19 da quadra 18, situado nesta cidade, no Loteamento Francisca Augusta Rios, com a área de 240,00 metros quadrados, sendo:-12,00 metros de frente para a Rua 02; 12,00 metros nos fundos ,confrontando com lote 40; 20,00 metros de ambos os lados, confrontando de um lado com lote 18, e de outro lado com a passagem de pedestre

PROPRIETÁRIOS:- Conceição Lázaro Rios e s/m. Arminda Lopes Rios, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade.,-**TÍTULO AQUISITIVO:-**Registro 01 da matrícula 19.105 do Lº 02.-Pouso Alegre, 05(cinco) de abril 1999.-**O OFICIAL:-/.....**

R.01. Pouso Alegre,(05) de abril de 1999.-**TRANSMITENTE:-** Espólios de Conceição Lázaro Rios e s/m. Arminda Lopes Rios.-**ADQUIRENTE:** Rubens Moises Rios , brasileiro, casado com Marcia Jane dos Santos Rios, sob regime de comunhão de bens, brasileiro ele fazendeiro , ela do lar, residente nesta cidade, CPF 009.530.753-76.-**TÍTULO:-** Partilha.-**FORMA DO TÍTULO:-** Certidão extraída dos autos 41293/98, pelo escrivão da Secretaria da 2ª Vara Cível desta Comarca, em data de 24 de fevereiro de 1999.-**VALOR:-**R\$6.000,00.-**CONDICÕES:-** O presente pagamento refere-se a 50% do imóvel supra descrito .-**O OFICIAL:-/.....**

R.02. Pouso Alegre,(05) de abril de 1999.-**TRANSMITENTE:-** Espólios de Conceição Lázaro Rios e s/m. Arminda Lopes Rios -**ADQUIRENTE:** Regina da Conceição Rios Costa e s/m . Cleto Faria da Costa, brasileiros casados sob regime de comunhão de bens, ela professora, ele comerciante, residente nesta cidade CPF 003.429.636-00.-**TÍTULO:-** Partilha.-**FORMA DO TÍTULO:-** Certidão extraída dos autos 41293/98, pelo escrivão da Secretaria da 2ª Vara Cível desta Comarca, em data de 24 de fevereiro de 1999.-**VALOR:-** R\$6.000,00.-**CONDICÕES:-** O presente pagamento refere-se a 50% do imóvel supra descrito.-**O OFICIAL:-/.....**

Av-3-50.680.-Protocolo nº 208.249, em 08/07/2011.-Fica averbado no registro 02 da matrícula supra, que os adquirentes **CLETO DE FARIA COSTA e sua mulher REGINA DA CONCEIÇÃO RIOS COSTA**, são casados pelo regime de



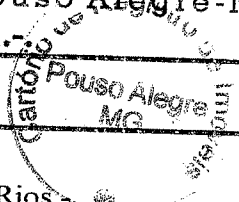
REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Adolfo Clinto, 330-6
Centro - Tel: (35) 3421-4459

Cartório Amaral

*

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 01.-

MATRÍCULA Nº 50.713



Denominação do Imóvel: Loteamento Francisca Augusta Rios.

IMÓVEL: Lote 40 da quadra 18; situado nesta cidade, no Loteamento Francisca Augusta Rios, com a área de 240,00 metros quadrados; sendo:- 12,00 metros de frente para a Rua 03; 12,00 metros nos fundos em divisas com o lote 19, 20,00 metros de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 41 e do outro lado com uma passagem de pedestres.- **PROPRIETÁRIOS:**- Conceição Lázaro Rios e sua mulher Arminda Lopes Rios, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade.- **TÍTULO AQUISITIVO:**- Registro 01 da matrícula 19.105 do Livro 02.- Pouso Alegre, 06(seis) de abril de 1999.- **O OFICIAL** -./.....

R.01.- Pouso Alegre, 06(seis) de abril de 1999.- **TRANSMITENTE:**- Espolios de Conceição Lázaro Rios e sua mulher Arminda Lopes Rios- **ADQUIRENTES:**- Rute Maria Rios Fonseca e seu marido Abel Fonseca Camargo, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ela professora, ele comerciante, residente nesta cidade, CPF 009.423.836.72.- **TÍTULO:**- partilha.- **FORMA DO TÍTULO:**- Certidão de partilha extraída dos autos nº41293/98 pelo escrivão judicial da secretaria da 2ª Vara Cível desta comarca, em data de 24(vinte e quatro) de fevereiro de 1999.- **VALOR:**- R\$6.000,00.- **CONDICÕES:**- Não Houve.- **O OFICIAL** -./.....

R.02.- Pouso Alegre, 19(dezenove) de junho de 2000.- **TRANSMITENTES:**- Abel Fonseca Camargo e sua mulher Rute Maria Rios Fonseca, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele comerciante, ela professora, residente nesta cidade, CPF 009.423.836.72.- **ADQUIRENTE:**- Antonio Roberto Rios, brasileiro, comerciante, casado com Maria Helena Paschoal Rios, do lar, residentes nesta cidade, CPF 029.531.706.00 e CPF 485.775.376.68.- **TÍTULO:**- cômpria e venda.- **FORMA DO TÍTULO:**- Escritura lavrada pelo 3º Tabelião desta cidade, Lº210, fls.46 em data de 12(doze) de junho de 2000.- **VALOR:**- R\$6.000,00.- **CONDICÕES:**- Constou na escritura que os adquirentes dispensaram a apresentação das certidões negativas de que trata a Lei 7.433/85.- **O OFICIAL** -./.....

R.03.- Pouso Alegre, 31(trinta e um) de outubro de 2008.- **TRANSMITENTE:**- Espolio de Antonio Roberto Rios, CPF 029.531.706.00, conforme alvará judicial



REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Adolfo Clinto, 330-B
Centro - Tel.: (35) 3421-4149